



CESTA DE PREÇOS



LOC CAR LOCAÇÕES
CNPJ: 29.903.625/0001-45

FONE: (61) 99948-3640 EMAIL: edicarlos.ae@gmail.com



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA						
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20260313002						
Prefeitura Municipal de Rio Maria						
RESPONSÁVEL : NOME: EDVANIA PEREIRA DE SOUZA						
PROponente : LOC CAR VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS LTDA-ME ENDEREÇO : Rua Francisco Pereira de Araújo s/nº, QD 13 LT172, - CEP: 68.533-970 – Água Azul do Norte - PA BAIRRO : Setor Bela Vista CNPJ : 29.903.625/0001-45						
<p>O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.</p> <p>Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.</p> <p>Rio Maria, 16 de Março de 2026</p> <p>EDVANIA PEREIRA DE SOUZA Responsável</p>						
					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDADE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA		12	MÊS	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00



LOC CAR LOCAÇÕES
CNPJ: 29.903.625/0001-45

FONE: (61) 99948-3640 EMAIL: edicarlos.ae@gmail.com

<p>Especificação : Tipo: Van/Furgão; Motor: Diesel; Capacidade: 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista) - Cilindrada mínima: 2.000 cm³; - Potência mínima: 170 cv; - Torque mínimo: 40; kgf.m; Transmissão: Manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré; Tração: Traseira; Freios: Disco nas 4 rodas; Comprimento mínimo: 6.967 mm; Distância entre eixos mínima: 4.325 mm; Peso Bruto Total (PBT): 4.100 kg; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 70 litros; Tanque Arla 32: Capacidade mínima de 20 litros; Ar-condicionado: Cobertura total, com garantia mínima de 24 meses e laudo de conforto térmico conforme NBR 15570 Pneus: 225/75R16C, com aplicação de selante de alta performance (viscosidade > 10.000 cP, resistente a furos de até 13 mm, compatível com sensores TPMS).</p>				
				<p>Total : R\$ 158.400,00</p>
<p>Condições de pagamento : 30 DIAS</p>				
<p>Prazo de entrega : IMEDIATO</p>				
<p>Validade da proposta : 90 dias.</p>				
<p>Valor por extenso :</p>		<p>CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS.</p>		



Data : 16/03/2026

**LOC CAR VEICULOS E
 MAQUINAS PESADAS
 LTDA:29903625000145**

Assinado de forma digital por LOC
 CAR VEICULOS E MAQUINAS
 PESADAS LTDA:29903625000145

Dados: 2026.03.16 15:10:02 -03'00'

REP. LEGAL: EDICARLOS RODRIGUES DE SOUZA
 RG: 3198423SSP/PA CPF: 696.761.431-20
 LOC CAR VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.903.625/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOC CAR LOCACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LAGO AZUL	NÚMERO 1532	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 68.533-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA AZUL DO NORTE	UF PA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDICARLOS.AE@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9200-0082
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:19:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

29.903.625/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDICARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:19 (data e hora de Brasília).

Planilha 1

<p>PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA</p>	
<p>Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20260313002</p>	
<p>Prefeitura Municipal de Rio Maria</p>	
<p>RESPONSÁVEL : NOME: EDVANIA PEREIRA DE SOUZA</p>	
<p>PROPONENTE : NOME: ADRIANA PATRICIA R. DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME ENDEREÇO : RUA PAU DARCO Nº 121 CENTRO BAIRRO : CENTRO CIDADE : Xinguara - PA CNPJ : 10.353.709/0001-24</p>	

O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 13 de Março de 2026

EDVANIA PEREIRA DE SOUZA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDADE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA			12,000 MÊS	15000,000	180000,00



Plamilha1

Especificação : Tipo: Van/Furgão; Motor: Diesel; Capacidade: 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista) - Cilindrada mínima: 2.000 cm³; - Potência mínima: 170 cv; - Torque mínimo: 40; kgf m; Transmissão: Manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré; Tração: Traseira; Freios: Disco nas 4 rodas; Comprimento mínimo: 6.967 mm; Distância entre eixos mínima: 4.325 mm; Peso Bruto Total (PBT): 4.100 kg; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 70 litros; Tanque Arla 32. Capacidade mínima de 20 litros; Ar-condicionado: Cobertura total, com garantia mínima de 24 meses e laudo de conforto térmico conforme NBR 15570 Pneus: 225/75R16C, com aplicação de selante de alta performance (viscosidade > 10.000 cP, resistente a furos de até 13 mm, compatível com sensores TPMS).

Condições de pagamento:	COMFORMI EDITAL	Total:	180000,00
Prazo de entrega:	COMFORMI EDITAL		
Validade da proposta:	90 dias.		
Valor por extenso:	CENTO E OITENTA MIL		

Data : 13/03/2026

Assinado de forma digital por ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS SERVICIO E TRANSPORTE LTDA:10353799000124
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PA, ou=XINGUARA, ou=AC DIGITAL, MULTIPLA G1, ou=9965-633000170, ou=prefeirencial, ou=Certificado P.J.A1, cn=ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS SERVICIO E TRANSPORTE LTDA:10353799000124
 Data: 2026.03.13 16:05:21 -0300

carimbo e assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.709/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADRIANA PATRÍCIA RODRIGUES DIAS SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATRICIA RODRIGUES LOCACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 68.557-095	BAIRRO/DISTRITO SELECTAS	MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9176-3019
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **15:16:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.709/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2008
--	---	---------------------------------------



NOME EMPRESARIAL ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS SERVICO E TRANSPORTE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 68.557-095	BAIRRO/DISTRITO SELECTAS	MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9176-3019
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:16:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.709/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2008
--	---	---------------------------------------



NOME EMPRESARIAL ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS SERVICIO E TRANSPORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 68.557-095	BAIRRO/DISTRITO SELECTAS	MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9176-3019
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **15:16:26** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

10.353.709/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS SERVICO E TRANSPORTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADRIANA PATRICIA RODRIGUES SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:17 (data e hora de Brasília).

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20260313002	
Prefeitura Municipal de Rio Maria	
RESPONSÁVEL : NOME: EDVANIA PEREIRA DE SOUZA	
PROponente : NOME: SOUTO & SARAIVA LOCACOES DE VEICULOS LTDA ENDEREÇO : AV XINGU 785-A, SALA A QUADRA05 BAIRRO : CENTRO CIDADE : Xinguara - PA CNPJ : 36.647.486/0001-00 CGF : 15.753.771-4	



O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 13 de Março de 2026

EDVANIA PEREIRA DE SOUZA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDADE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA	MERCEDES	12,000	MÊS	12800,000	153600,00

Especificação : Tipo: Van/Furgão; Motor: Diesel; Capacidade: 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista) - Cilindrada mínima: 2.000 cm³; - Potência mínima: 170 cv; - Torque mínimo: 40; kgf-m; Transmissão: Manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré; Tração: Traseira; Freios: Disco nas 4 rodas; Comprimento mínimo: 6.967 mm; Distância entre eixos mínima: 4.325 mm; Peso Bruto Total (PBT): 4.100 kg; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 70 litros; Tanque Arla 32: Capacidade mínima de 20 litros; Ar-condicionado: Cobertura total, com garantia mínima de 24 meses e laudo de conforto térmico conforme NBR 15570 Pneus: 225/75R16C, com aplicação de selante de alta performance (viscosidade > 10.000 cP, resistente a furos de até 13 mm, compatível com sensores

Total : 153600,00

Condições de pagamento	30 DIAS
Prazo de entrega	72 HORAS
Validade da proposta	60 dias.
Valor por extenso	Cento e cinquenta e tres mil e seiscentos reais.

Data : 13/03/2026

SOUTO & SARAIVA
LOCACOES DE
VEICULOS
LTDA:3664748600010
0

Assinado de forma
digital por SOUTO &
SARAIVA LOCACOES DE
VEICULOS
LTDA:36647486000100

carimbo e assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.647.486/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOUTO & SARAIVA LOCACOES DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUTO & SARAIVA LOCACOES DE VEICULOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV XINGU	NÚMERO 785-A	COMPLEMENTO SALA A QUADRA05 LOTE 1618
-------------------------------	------------------------	---

CEP 68.555-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUTOESARAIVALOCACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9104-9132
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.647.486/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOUTO & SARAIVA LOCACOES DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV XINGU	NÚMERO 785-A	COMPLEMENTO SALA A QUADRA05 LOTE 1618
-------------------------------	------------------------	---

CEP 68.555-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUTOESARAIVALOCACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9104-9132
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

36.647.486/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

SOUTO & SARAIVA LOCACOES DE VEICULOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LETICIA ALVES DA SILVA SOUTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FABIO SARAIVA VARELA CHAVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:13 (data e hora de Brasília).

Planilha 1

<p>PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA</p>	
<p>Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20260313002</p>	
<p>Prefeitura Municipal de Rio Maria</p>	
<p>RESPONSÁVEL :</p>	
<p>NOME: EDVANIA PEREIRA DE SOUZA</p>	
<p>PROPONENTE :</p>	
<p>NOME: J.B. RODRIGUES E CIA LTDA. ENDEREÇO : Av. Brasil, 2092 BAIRRO : Alto Paraná CIDADE : Redenção do Pará - PA CNPJ : 02.716.498/0001-19 CGF : 15.201.544-2</p>	

O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 13 de Março de 2026

 EDVANIA PEREIRA DE SOUZA
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDADE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA					
			12,000	MÊS	13500,0000	162000,00



Planilha

Especificação : Tipo: Van/Furgão; Motor: Diesel; Capacidade: 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista) - Cilindrada mínima: 2.000 cm³; - Potência mínima: 170 cv; - Torque mínimo: 40; kgf.m; Transmissão: Manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré; Tração: Traseira; Fretos: Disco nas 4 rodas; Comprimento mínimo: 6.967 mm; Distância entre eixos mínima: 4.325 mm; Peso Bruto Total (PBT): 4.100 kg; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 70 litros; Tanque Água 32; Capacidade mínima de 20 litros; Ar-condicionado: Cobertura total, com garantia mínima de 24 meses e laudo de conforto térmico conforme NBR 15570 Pneus: 225/75R16C, com aplicação de selante de alta performance (viscosidade > 10.000 cP, resistente a furos de até 13 mm, compatível com sensores TPMS).

	Total :	162000,00
CONFORME EDITAL		
CONFORME EDITAL		
60 dias.		
CENTO E SESENTA E DOIS MIL		

Data : 16/03/2026

Abel R DE SOUSA

carimbo e assinatura





INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rodovia Murucutum (Estrada da Ceasa), s/nº, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra - Bairro Curió-Utinga, Belém/PA, CEP 66.610-903
Telefone: (91) 3202-3838 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 54000.129799/2025-19

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA**, capacidade de 20 lugares para o transporte de **equipe multiprofissional** constituída por 19 (DEZENOVE) servidores/colaboradores aos municípios de **ABAETETUBA e ULIANÓPOLIS**, todos no Estado do Pará, para a realização de **MUTIRÕES ITINERANTES** afetos ao **PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL - PNDTR**, em fins de emissão gratuita, dentre outros, de documentos **CIVIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**, interesse da Superintendência Regional do Incra do Nordeste do Pará - SR(01)PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CTSER	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	LOCAÇÃO DE VAN com motorista, capacidade de 20 lugares para o transporte de equipe multiprofissional , constituída por 19 (DEZENOVE) servidores/colaboradores aos municípios de ABAETETUBA e ULIANÓPOLIS , com deslocamento, inclusive, para almoço, jantar, hotel e local onde acontecerão as ações para emissão gratuita de documentos CIVIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS , por meio da realização de MUTIRÕES ITINERANTES afetos ao PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL - PNDTR	4014	R\$ 12.545,11	R\$ 12.545,11
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 12.545,11

1.1. A ação se dará por meio de parcerias firmadas com órgãos das esferas federal (MDA, DPU, RFB, INSS, SRTE), estadual (SEASTER, PCPA, TRE), além das prefeituras municipais supracitadas, garantindo a emissão de documentos que beneficiarão diretamente mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas, razão pelo que é imprescindível a locação do veículo supracitado, dotado de motorista, para o deslocamento das equipes.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. O serviço é enquadrado como não continuado, tendo em vista que se trata de contratação excepcional, objetivando viabilizar o deslocamento de servidores/colaboradores para a realização de **MUTIRÕES ITINERANTES** afetos ao **PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL - PNDTR**, interesse dessa Superintendência Regional do Incra do Nordeste do Pará - SR(01)PA.

1.3. O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 12.545,11** (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme custo unitário aposto na tabela acima e detalhamento da pesquisa de preços referenciais obtidos no mercado local (SEI nº 25819152, 25819160 e 25819169).

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em consonância com Art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 e Art. 20, § 2º, alínea "a" da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, é facultada a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, em consonância com os casos enquadrados como dispensa de licitação, nos termos do inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Neste sentido, a fundamentação pela necessidade de **LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA** para o transporte de **equipe multiprofissional**, constituída por 19 (dezenove) servidores/colaboradores aos municípios de **ABAETETUBA e ULIANÓPOLIS** com fins de emissão gratuita de documentos CIVIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, mediante a realização de **MUTIRÕES ITINERANTES** relativos ao **PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADOR RURAL - PNDTR** conforme disposto pelo **Documento de Formalização da Demanda - DFD** (SEI n.º25746959) a seguir transcrito:

A presente formalização de demanda visa atender às necessidades da Superintendência Regional do INCRA do Nordeste do Pará - SR(01)PA, à contratar **Pessoa Jurídica especializada** para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com motorista e combustível** para transporte de servidores públicos, visando a realização de mutirão para emissão de documentos de identificação (ex.: Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF) para a mulher trabalhadora rural do Estado do Pará.

A ação será implementada por meio de mutirões itinerantes em municípios sob a jurisdição da SR(01)PA, juntamente com instituições parceiras. Assim, a contratação é fundamental para garantir a logística necessária para a execução do mutirão de emissão de documentos e demais atendimentos ao público da ação. O deslocamento seguro e eficiente da equipe multidisciplinar é indispensável para o sucesso da ação.

Diante do exposto, tendo em vista que a Superintendência Regional dispõe de poucas viaturas para uso, as quais já estão sendo utilizadas nas ações para o atingimento de metas, e sendo indispensável o deslocamento dos servidores/colaboradores para a realização dos mutirões, imperioso a **LOCAÇÃO de uma VAN** garantindo-se, dessa forma, condições dignas e adequadas ao deslocamento e total suporte à equipe que atuará nos mutirões.

2.3. Ademais, ressalta-se que a Superintendência Regional do Nordeste do Pará - SR(01)PA, não possui TERMO de PARCERIAS para LOCAÇÃO de AUTOMÓVEIS, e muito menos PREGOEIRO para a condução de PROCESSO LICITATÓRIO para tal fim, além do que as viaturas da Regional já estão sendo utilizadas em ações para o atingimento de metas, sendo, portanto, imprescindível a LOCAÇÃO da referida VAN para o transporte de 19 servidores/colaboradores aos locais de realização dos mutirões, dentre outros que se façam necessários, garantindo-se, dessa forma, condições adequadas ao deslocamento da equipe para a realização dos mutirões.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Frente à missão institucional desse Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) quanto à implementação de política de reforma agrária e a realização do ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, recepcionou-se o **OFÍCIO CIRCULAR Nº 546/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA** (SEI n.º25292766) - **NUP 54000.107302/2025-01**, relativo ao Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre a Autarquia e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, através da Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR, objetivando a promoção de ações voltadas ao Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural - PNDTR, por meio da realização de MUTIRÕES ITINERANTES, objetivando a emissão gratuita, dentre outros, de documentos CIVIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais,

extrativistas, indígenas e ribeirinhas, visando efetivar a condição cidadã, fortalecendo a autonomia e, conseqüentemente, possibilitando o acesso às políticas públicas, diante das ações que acontecerão nos municípios de **ABAETETUBA e ULIANÓPOLIS**, no período de 26/10 a 06/11/2025, corresponde a uma ação de grande relevância para o INCRA.

3.2. Neste sentido, para viabilizar o deslocamento dos servidores/colaboradores desta Superintendência Regional à realização itinerante dos mutirões, far-se-á necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA**, com a cobertura de combustível e despesas do automóvel pela contratada.

4. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos trazidos pelos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), considerando-se o objeto da contratação - **LOCAÇÃO DE VANCOM MOTORISTA**, a baixa complexidade técnica e o pouco risco financeiro, tendo em vista, tratar-se de contratação direta, à qual não se exigirá garantia da contratação.

4.3. **VISTORIA**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviços, tendo em vista que essas já foram previamente realizadas pela equipe de coordenação da ação do mutirão itinerante.

5. **DO MODELO DA EXECUÇÃO**

5.1. Os requisitos da contratação abrangem:

5.1.1. Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5.2. A CONTRATADA deverá comprovar por envio a documentação do veículo a ser usado na viagem, bem como documentação do condutor:

5.2.1. Documentações do veículo (CRLV/IPVA) que será usado para o serviço;

5.2.2. Documentação de revisão em dias;

5.2.3. CNH categoria D do condutor;

5.2.4. Certificado de conclusão do curso de transporte de passageiros;

5.3. A CONTRATADA deverá arcar com o combustível durante toda viagem;

5.4. O veículo deverá estar em condições que proporcionem a total segurança dos passageiros;

5.5. Comunicação e contingência: Informar imediatamente aos contatos preestabelecidos pelo Incra/SR(01)PA em caso de atrasos, falhas mecânicas ou situações imprevistas;

5.6. Disponibilizar veículo reserva ou solução alternativa, se necessário, para cumprimento do cronograma ou imprevistos.

5.7. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, como requisito para celebração do contrato.

6. **DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O serviço de transporte será executado nas cidades de Abaetetuba e Ulianópolis, sem prejuízo de outros locais que porventura venha a se fazer necessário;

6.2. A prestação de serviços será executada conforme horários, itinerários e locais de embarque e desembarque estabelecidos nesse Termo de Referência, nos seguintes termos:



6.2.1. O Mutirão contemplará os municípios de Abaetetuba e Ulianópolis.

6.2.2. Os servidores/colaboradores terão um ponto de apoio para aguardarem o veículo para o transporte aos municípios, que seja:

Ponto: Superintendência, Rodovia do Murucutum (Estrada da Ceasa), S/N. SEDE da Superintendência Regional do Inkra do Nordeste do Pará - SR(01)PA.

6.3. O veículo locado transportará os servidores além dos locais de realização dos mutirões, aos hotéis, lanchonetes, restaurantes, dentre outros, tantos sejam necessários para a efetivação das ações e atendimento às necessidades do grupo.

6.4. **ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA DO SERVIÇO** (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

9. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término

do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

10. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11. DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.



13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

- 13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência;
- 13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;
- 13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 13.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.1.1. O Contratado responde pelos atos do motorista, por defeitos no veículo e por acidentes que causem danos às pessoas transportadas e suas bagagens;
- 14.1.2. A prestação de serviços não executada ou executada em horários, itinerários e locais de embarque e desembarque diversos dos estabelecidos pela Contratante, sujeita o Contratado a responder por inexecução contratual e, se for o caso, responderá também por perdas e danos, salvo motivo de força maior.
- 14.1.3. O Contratado deverá informar com antecedência de 24h, o nome do condutor do veículo, remetendo cópia digitalizada de sua carteira de identidade.
- 14.2. O contratado deverá realizar o transporte dos servidores/colaboradores às cidades de Abaetetuba e Ulianópolis, sem prejuízo de outros locais que porventura venha a se fazer necessário, tais como, hotéis, lanchonetes, sede da prefeitura municipal, secretarias, dentre outros.
- 14.3. A prestação de serviços será executada conforme horários, itinerários e locais de embarque e desembarque estabelecidos nesse Termo de Referência, nos seguintes termos:
- 14.3.1. O Mutirão contemplará os município de Abaetetuba e Ulianópolis.
- 14.4. O veículo transportará os servidores aos hotéis, aos locais de realização dos mutirões, a lanchonetes, restaurantes, dentre outros, tantos sejam necessários para a efetivação das ações e atendimento às necessidades do grupo.
- 14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por

todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os bens, produtos e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.4.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.4.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.4.6. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação dos serviços.

14.4.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.4.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.4.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14.4.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o automóvel sempre organizado e nas melhores condições de segurança e higiene.

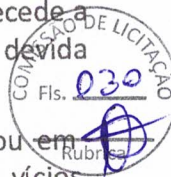
14.4.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança do Contratante.

14.6.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.0.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.0.1.1. Não produzir os resultados acordados,

15.0.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.0.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

16.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

16.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

16.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

16.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

16.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

16.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

16.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#));

16.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



16.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

16.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

16.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

16.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

17.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 18.3.1. o prazo de validade;
- 18.3.2. a data da emissão;
- 18.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 18.3.5. o valor a pagar; e
- 18.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 18.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



19. REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
O início da execução do objeto se dará após a assinatura do contrato;
- 19.2. Os serviços serão prestados da seguinte forma:

19.2.1. A locação da VAN com condutor e total cobertura de combustível para atender aos MUTIRÕES ITINERANTES, objetivando a emissão gratuita de documentos CIVIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas, visando efetivar a condição cidadã, fortalecendo a autonomia e, conseqüentemente, possibilitando o acesso às políticas públicas, diante das ações que acontecerão nos municípios de **ABAETETUBA e ULIANÓPOLIS** todos no estado do Pará.

19.3. O prazo de execução dos serviços será iniciado a contar do dia 26/10/2025, nos seguintes termos:

Data/ Dia da Semana	Origem e Destino
26/10/2025 (Domingo)	Belém / Abaetetuba
01/11/2025 (sábado)	Retorno aos Pontos de Encontro em Belém
02/11/2024 (Domingo)	Belém / Ulianópolis
06/11/2025	Retorno aos Pontos de Encontro em Belém



19.4. Ocorrerá dentro de cada município o deslocamento dos servidores, necessitando assim do serviço da Van.

19.5. A saída da Van ocorrerá no dia 26/10/2025 (Pontos de Encontro), dirigindo-se ao município de Abaetetuba, retornando à Belém na data de 01/11/2025 (Pontos de Encontro).

19.6. Na data de 02/11/2025 haverá nova saída (Pontos de Encontro) para o município de Ulianópolis, ocorrendo o retorno dos grupos na data de 06/11/2025 aos (Pontos de Encontro).

19.7. O regime de execução do contrato será por Empreitada Global.

20. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

20.1. São as usuais para a generalidade dos objetos.

21. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. O custo estimado total da contratação é inferior a **R\$ 12.545,11** (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

22. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

22.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 373030;
- II - Fonte de Recursos: 1000A003WR;
- III - Programa de Trabalho: 236253;
- IV - Elemento de Despesa: 339039;
- V - Plano Interno: F1200M1GNA7.

Belém(PA), 08 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Francy Mary Fernandes da Silva Costa, Chefe de Divisão**, em 14/10/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25818907** e o código CRC **009CC974**.





Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VAN

Pesquisa realizada entre 17/03/2026 10:39:09 e 17/03/2026 10:42:19

Relatório gerado no dia 17/03/2026 10:42:43 (IP: 168.181.174.13)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDADE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 14.000,00 (un)	-	R\$ 14.000,00	100%	R\$ 168.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA / 15892 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA			87990800000185-1-000540/2025	25/11/2025	R\$ 14.000,00
Valor Unitário						R\$ 14.000,00

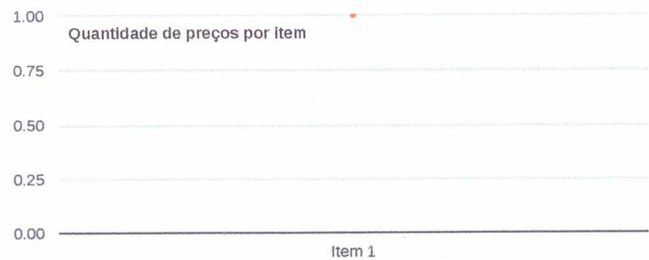
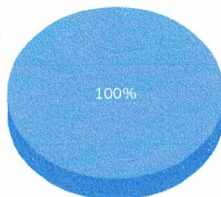
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.000,00

Valor Global: R\$ 168.000,00

Valor do item em relação ao total

1) LOCAÇÃO VEÍCULO...



Detalhamento dos Itens



Item 1: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDADE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA

Preço Estimado: R\$ 14.000,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Especificação : Tipo: Van/Furgão; Motor: Diesel; Capacidade: 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista) - Cilindrada mínima: 2.000 cm³; - Potência mínima: 170 cv; - Torque mínimo: 40; kgf.m; Transmissão: Manual, com 6 marchas à frente e 1 à ré; Tração: Traseira; Freios: Disco nas 4 rodas; Comprimento mínimo: 6.967 mm; Distância entre eixos mínima: 4.325 mm; Peso Bruto Total (PBT): 4.100 kg; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 70 litros; Tanque Arla 32: Capacidade mínima de 20 litros; Ar-condicionado: Cobertura total, com garantia mínima de 24 meses e laudo de conforto térmico conforme NBR 15570 Pneus: 225/75R16C, com aplicação de selante de alta performance (viscosidade > 1 0.000 cP, resistente a furos de até 13 mm, compatível com sensores TPMS).	



R\$ 14.000,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA / 15892 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	Data: 25/11/2025 09:00
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de veículo tipo van, com motorista, para o transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos.	Modalidade: Dispensa
Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SRP: NÃO
	Identificação: 87990800000185-1-000540/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 27/11/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: mes
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.511.797/0001-15	TRANSBUS TRANSPORTES LTDA	R\$ 14.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/03/2026 10:42:19

Acessar a fonte [aqui](#)



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
Proponente				
162173	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDA DE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA			
ADRIANA PATRICIA R.DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME		12,0000	15.000,000	180.000,00
J.B. RODRIGUES E CIA LTDA.		12,0000	13.500,000	162.000,00
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		12,0000	14.000,000	168.000,00
SOUTO & SARAIVA LOCACOES DE VEICULOS LTDA		12,0000	12.800,000	153.600,00
PNCP PARTICIPACOES EIRELI		12,0000	12.545,110	150.541,32
LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS LTDA		12,0000	13.200,000	158.400,00
	VALORES MÉDIOS :		13.507,518	162.090,22

Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20260313002 - Menor Preço por Item

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
PNCP PARTICIPACOES EIRELI					
162173	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDADE 20 PASS AGEIROS + 01 MOTORISTA		12,0000	12.545,110	150.541,32
				Total do(s) item(ns)...	150.541,32
				Total Geral	150.541,32

Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20260313002 - Preço Médio por Item

Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
162173 LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN C/ ACESSIBILIDADE 20 PASS AGEIROS + 01 MOTORISTA		12,0000	13.507,518	162.090,22
			Total Geral	162.090,22